

MATRÍCULA Nº 78794

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 23 G - 5.000 - 02/96

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 78794

Data 31 MAI 1996  
Oficial *[assinatura]* FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO : 042.127.633, quarteirão número 00639, da Prefeitura local.

VAGA DE GARAGEM no. " 16 " (DEZESSEIS), situada no subsolo "1" do Edifício METROPOLITAN PLAZA, nesta cidade de Campinas, 1a. circunscrição imobiliária, à Rua José Inocêncio de Campos, no. 153, tendo a área útil (privativa) de 11,000 mts2, comum de 14,206 ms2, área real total de 25,206 ms2, área equivalente de 12,603 ms2, e mais uma fração ideal de 0,256547% no todo do terreno onde se assenta o edifício - que corresponde ao lote "9" do quarteirão "639" do cadastro municipal, com a área de 912,80 m2, descrito e caracterizado na matrícula no. 68.169. AV.1/ 78794 : Nos termos da certidão no. 156 de 05/04/1993, e "Certificado de Conclusão de Obra" (habite-se) no. 6.941, expedidos pela Prefeitura Municipal local, objeto da AV.5/68.169, e de acordo com a instituição de condomínio constante do R.7/68.169 (micro-

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A) : B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CGC.MF no. 46.050.233/0001-08, com sede nesta cidade, à rua Dr. José Inocêncio de Campos, 153. (Título Aquisitivo: R.3/68.169, de 20 de agosto de 1.993). Instituição de Condomínio: Vide R.7/68.169, de 20 de agosto de 1993. Campinas, = 31 MAI 1996 = (WPJ) O escrevente autorizado do lo. Registro de Imóveis: *[assinatura]* Antonio Carlos Violaro) O Oficial do lo. Registro de Imóveis: *[assinatura]* R.2/ 78794 : Nos termos da escritura pública das notas do lo. Tabelionato local, datada de 23 de abril de 1996 (livro no 1516, fls 268), microfilmada em cartório sob no. 220.826, a proprietária, B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CGC.MF sob número 46.050.233/0001-08, já qualificada acima, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a

(continua no verso)

ÔNUS

R.3/ 78794: Nos termos da escritura pública das notas do lo. Tabelionato local, datada de 23 de abril de 1996 (livro no 1516, fls. 268), microfilme sob no. 220.826, a qual deu origem ao R.2, pelo presente registro O DIREITO REAL DE USUFRUTO sobre o imóvel desta matrícula é adquirido por LIA ALBINO DE SOUZA HOMEM DE MELLO, brasileira, viúva, jornalista, carteira de identidade-RG no. 6.617.427/SSP-SP, CPF.MF no. 016.709.688/55, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Coronel Quirino, número 392, 14o. andar, pelo preço de R.\$4.928,07 (juntamente com o valor da nua propriedade, objeto do R.2). Campinas, = 31 MAI 1996 = (WPJ). O escrevente autorizado: *[assinatura]* (Antonio Carlos Violaro).  
Av.7/78.794: Fica CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO objeto do R.3, em virtude de renúncia da usufrutuária - LIA ALBINO DE

(continua no verso)

**MATRÍCULA Nº 78794**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

filme: 201.102), a vaga de garagem no. "16" do subsolo 1, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao conjunto número "41" - do 4o. pavimento, objeto da MATRÍCULA no 78793. Campinas, = 31 MAI 1996 =. (WPJ). O escrevente autorizado do Reg. [assinatura], Antonio Carlos Violaro.

**AQUISIÇÕES**

- (1) MARCOS MAGALHÃES HOMEM DE MELLO, administrador de empresa, RG. sob no. 6.291.249/SSP-SP, CPF.MF no. 025.081.998/85, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com KÁTIA ZANCOPE HOMEM DE MELLO, administradora de empresa, RG sob no. 7.411.132/SSP-SP, CPF.MF no. 055.142.578/49, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Antonio Costa Carvalho, no. 255, apt. 101;
- (2) ANDRÉ MAGALHÃES HOMEM DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, cédula de identidade -RG- 6.291.250/SSP-SP., inscrito no CPFMF no. 068.635.088/00, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cel. Francisco Andrade Coutinho, no. 222 - apto. 42;
- (3) ROBERTA HOMEM DE MELLO LAGANÁ, arquiteta, cédula de identidade-RG. no. 9.435.902/SSP-SP, CPF.MF no. 105.445.438/82, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com NILDER LAGANÁ, médico veterinário, RG no. 5.979.103/SSP-SP, CPF.MF

(continua fls. 1 - Aquisições)

**ÔNUS**

SOUZA HOMEM DE MELLO, já qualificada, nos termos da escritura pública das notas do 1o. tabelionato local, datada de 17 de dezembro de 1.996 (livro 1.559 - fls. 006), microfilmada sob o número 231.268. Campinas, = 31 JUL 1997 =. (cfm). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis:

[assinatura] (Geraldo Alberto dos Santos).

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

B.16

MATRÍCULA Nº 78794

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

Mod. 25-G - 5000 - 04/96

MATRÍCULA Nº 78794

Folha Nº. 1 (UM) AQUISIÇÕES  
Oficial *Elvino Silva Filho*

## AQUISIÇÕES

sob nº 047.694.408/20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Antonio Costa Carvalho, nº. 255, apartamento 101;

(4) FRANCISCO SOUZA HOMEM DE MELLO, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 26/06/1984 (filho de José Francisco Bento Homem de Mello e de Lia Albino de Souza Homem de Mello), residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Quirino, nº. 392 - 14º andar. A venda foi efetuada pelo preço de R.\$4.928,07 (juntamente com o valor do usufruto, objeto do R.3) - tendo sido apresentada, juntamente com a escritura pública citada no início, a certidão de nascimento do adquirente qualificado no item "4", Francisco Souza Homem de Mello. Campinas = **31 MAI 1996** =.(WPJ). O escrevente autorizado: *Antonio Carlos Violaro*. (Antonio Carlos Violaro).

AV.4/78.794: Conforme CARTA DE SENTENÇA datada de 30/10/1996 e ADITAMENTO de 14/04/1.997, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo - Capital, nos autos de separação judicial consensual requerida por MARCOS MAGALHÃES HOMEM DE MELLO e s/ mulher KATIA ZANCOPE HOMEM DE MELLO (processo nº. 503/96, do Ofício respectivo) - microfilme sob n. 229.392, faço constar que foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL dos requerentes, por sentença do referido Juízo de Direito, proferida aos 10 de maio de 1.996, que transitou em julgado, continuando ela a assinar seu nome de casada. Campinas, = **15 MAI 1997** =.(WPJ). O escrevente autorizado do Reg. de Imóveis: *Antonio Carlos Violaro*. (Antonio Carlos Violaro).

R.5/78.794: Nos termos da CARTA DE SENTENÇA de 30/10/1.996 e ADITAMENTO de 14/04/1997, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo - Capital, nos autos de separação judicial consensual requerida por MARCOS MAGALHÃES HOMEM DE MELLO e KATIA ZANCOPE HOMEM DE MELLO (processo sob nº. 503/96, do Ofício Cível respectivo), microfilmados sob número 229.392, A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE "1/4" (UM QUARTO) do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDA a MARCOS MAGALHÃES HOMEM DE MELLO, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº. 6.291.249/SSP-SP, CPF/MF nº. 025.081.998/85, residente e domiciliado nesta cidade, à r. Joaquim Novaes, número 70, apartamento 72, pelo valor de R\$902,74 (referente à nua propriedade), conseqüente à partilha dos bens do casal, homologada por sentença de citado Juízo de Direito, de 2 de abril de 1997, Campinas, = **15 MAI 1997** =.(WPJ). O escrev. autorizado: *Antonio Carlos Violaro*. (Antonio Carlos Violaro).

R.6/78.794: Os proprietários, (1) MARCOS MAGALHÃES HOMEM DE MELLO, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Antonio Costa Carvalho nº. 255, apartamento 101, (2) ANDRÉ MAGALHÃES HOMEM DE MELLO, (3) ROBERTA HOMEM DE MELLO LAGANÁ e seu marido NILDER LAGANÁ, todos já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 17 de dezembro de 1996, das notas do 1º. tabelionato local (livro 1.559/fls.006), (segue no verso)

**MATRÍCULA Nº****78794**

Verso Folha Nº. 1 (UM)

AQUISIÇÕES

**AQUISIÇÕES**

microfilmada sob o no. 231.268, pelo presente registro TRANSMITEM A - PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE TRÊS QUARTOS QUE POSSUEM NO IMÓVEL, a título de VENDA e COMPRA, a NARDUCCI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede nesta cidade de Campinas, à Rua Irmã Serafina no. 863/Conjunto 91/94, inscrita no CGC/MF.sob no. 66.149.792/0001-33, pelo preço de R\$4.000,00. Campinas, = **31 JUL 1997** =.(cfm). O escrevente autorizado do Registro: Geraldo A. dos Santos .(Geraldo Alberto dos Santos).

**R.8/78.794:-** O proprietário, Francisco Souza Homem de Mello, já qualificado, de acordo com a escritura pública datada de 06/08/1.999, das notas do lo. Serviço Notarial local (livro 1780 - fls. 349), prenotada sob no 250875, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE 1/4 DO IMÓVEL, a título de VENDA e COMPRA, a NARDUCCI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede nesta cidade de Campinas, à Rua José Inocêncio de Campos, no. 153, conjuntos 41/42, inscrita no CGC/MF sob no 66.149.782/0001-33, pelo preço de R\$ 1.500,00, ficando a adquirente como proprietária da totalidade do imóvel desta matrícula. Campinas, **07 OUT 1999** . O escrevente habilitado: [Assinatura] . (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial Designado: [Assinatura] . (Elvino Silva Neto)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

78.794

ficha

3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

  
 Alexandre de Azevedo Palma Filho  
 Oficial de Registro

**Av.9/78.794:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 11 de julho de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000348704197

**Av.10/78.794:** À vista de instrumentos particulares da 4ª. Alteração Contratual da Sociedade, passado nesta cidade, datado de 26 de julho de 2.005, registrado na JUCESP sob nº. 262.366/05-8 em 17/10/2005, e da 5ª. Alteração Contratual da Sociedade, passado nesta cidade, datado de 15 de março de 2.006, registrado na JUCESP sob nº. 54.450/06-8 em 03/04/2006, prenotados sob nº. 457.727, façó constar que a proprietária NARDUCCI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. alterou a sua denominação social para JMS COMÉRCIO DE TÊNIS LTDA., e, posteriormente, para **J.M.M. UM CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 66.149.782/0001-33. Campinas, 11 de julho de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000034871919W

**Av.11/78.794:** O imóvel foi **PENHORADO** em 07 de maio de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$307.591,34, nos termos de certidão datada de 17 de junho de 2.019, prenotada sob nº. 457.727, expedida pelo Juízo do 7º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 10229219420148260114, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITAN PLAZA OFICCES & SERVICES move contra J.M.M. UM CONSTRUTORA LTDA., figurando como depositária a executada. Campinas, 11 de julho de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000348734194

**Nada mais consta**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 78.794 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 19 de maio de 2020. O esc. autº. Fabricio Massayuki Nakatsu .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
Campinas	
Oficial .....	R\$ 32,97
Estado .....	R\$ 9,37
Cart. Serv. ....	R\$ 6,41
Comp. Reg. Civil .....	R\$ 1,74
Trib.Just. ....	R\$ 2,26
Ministério Público .....	R\$ 1,58
Tributo Municipal .....	R\$ 1,74
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 56,07</b>



1223093C30000000707398200

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>